

MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF

Estudo Técnico Preliminar 141/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 08650.293533/2025-49

2. Descrição da necessidade

Aquisição de terno de representação para Direção Geral

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de terno de representação, sob medida, para uso pelo Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal (PRF) em eventos oficiais, reuniões institucionais de alto nível, solenidades públicas, audiências com autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como em atos internacionais de cooperação. A natureza do cargo e a frequência de participação em atividades públicas institucionais demandam trajes formais compatíveis com os padrões de representação exigidos à autoridade máxima da instituição.

2.2. O Diretor-Geral, como representante oficial da PRF, desempenha funções estratégicas que envolvem interlocução direta com órgãos internos e externos, inclusive autoridades estrangeiras, missões diplomáticas, organismos multilaterais, chefias de ministérios e demais instituições de Estado. Em tais contextos, a apresentação pessoal deve observar protocolos formais de cerimônia, etiqueta institucional e padrões de vestimenta que reflitam o caráter oficial dos compromissos. A ausência de traje formal adequado comprometeria a imagem institucional, podendo gerar constrangimentos protocolares, prejuízo simbólico e percepção negativa quanto à seriedade e profissionalismo da corporação.

2.3. A aquisição do terno de representação, portanto, não se trata de despesa de natureza pessoal, mas sim de despesa pública vinculada diretamente ao exercício da função institucional de representação. Conforme jurisprudência consolidada dos órgãos de controle, em especial o Tribunal de Contas da União, são consideradas legítimas as despesas necessárias ao desempenho do cargo quando intrinsecamente relacionadas às atividades oficiais e exigidas por protocolo ou padrão institucional. A vestimenta formal destinada exclusivamente às funções de representação institucional, utilizada em eventos oficiais, caracteriza-se como bem de uso institucional, e não de uso privado, devendo ser adquirida com especificações técnicas compatíveis com a sobriedade, durabilidade e qualidade exigidas para o cumprimento dessa finalidade.

2.4. Adicionalmente, a padronização da imagem institucional em atos solenes é relevante para assegurar coerência visual e alinhamento com a identidade da PRF, contribuindo para transmitir reconhecimento, credibilidade e respeito nas interações públicas. O Diretor-Geral, ao ser a figura central de representação, deve apresentar-se em conformidade com esses padrões, o que justifica a necessidade de aquisição de um terno com especificações adequadas, tais como corte formal, tecido de alta durabilidade, caimento compatível com trajes de cerimônia e acabamento que atenda às normas protocolares.

2.5. A aquisição, portanto, é necessária para o adequado desempenho da função institucional, para cumprimento do protocolo em atos oficiais e para manutenção da imagem da Polícia Rodoviária Federal em eventos de alto relevo. Trata-se de despesa plenamente justificada, de natureza institucional e indispensável à representação formal da organização.

2.6. Os bens pertencem ao patrimônio da União (PRF), devendo ser devolvidos ou incorporados ao acervo da instituição ao fim da gestão, salvo norma interna específica em contrário sobre uniformes.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|-------------------|--------------------------|
| CGCOM | MATEUS LOURENCO DE PAULA |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até **30 (trinta) dias**, contados da emissão da ordem de requisição.

4.1.1. Endereço: SPO, 70610-909, Brasília - DF. Entrega a ser feita na seção de Patrimônio.

Sustentabilidade:

4.2. Devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade - CNS/DECOR/CGU/AGU, 7ª edição:

4.2.1. Os critérios específicos para cada item encontram-se descritos no IA - Anexo Especificações Técnicas

4.2.2. Com vista ao desenvolvimento nacional sustentável e para mitigar eventuais imprevistos, os fornecedores deverão observar as normas e orientações em relação à adoção de critérios e procedimentos ambientais, tais como:

- a)) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;
- b) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento
- c) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- d) Que sejam utilizadas embalagens recicláveis, recicladas ou biodegradáveis;
- e) Promover a redução do consumo de recursos naturais nos processos de tingimento, com menor uso de água e energia;
- f) Realizar a gestão de resíduos e efluentes, com o tratamento adequado de efluentes líquidos do processo de lavagem e tingimento.
- g) Utilização de modelagens que favoreçam reutilização e prolongamento do uso;
- h) Proibição de utilização de substâncias nocivas: azoicos ou metais pesados

4.2.3. Aliada às boas práticas relacionadas à sustentabilidade, a Contratada deverá: separar resíduos como papeis, plásticos, metais, vidros e orgânicos para empresas de coleta apropriadas, respeitando as Normas Brasileiras publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT sobre resíduos sólidos; separar e acondicionar as lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral em recipientes adequados para destinação específica, quando descartados; fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços; racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas /poluentes; substituir substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; capacitar periodicamente os empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição; promover a reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação; promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

4.2.4. Já quanto ao Plano de Logística Sustentável, ressalta-se que o referido Plano encontra-se em construção no âmbito do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, alinhado com as orientações do Caderno de Logística do Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS, instituído pela Portaria SEGES/MGI nº 5.376, de 14 de setembro de 2023.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo:

4.4.1. Trata-se da aquisição com entrega imediata.

4.4.2. Tal exigência poderá aumentar os custos para o fornecedor e, por consequência, para a Administração, não mostrando-se uma medida vantajosa.

Sistema Registro de Preços

4.5. Não vislumbra-se a necessidade de utilização do Sistema de Registro de preços, visto o não enquadramento da demanda em nenhuma das situações previstas no art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

4.6. Trata-se de aquisição com entrega integral do bem.

Cartão de Pagamento

4.7. Não encontra-se operacionalizado o cartão de pagamento no órgão.

Bens Comuns

4.8. O material a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, ou seja, aqueles cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser aferidos sem a necessidade de investigações pormenorizadas, possibilitando à Administração decidir com relativa facilidade acerca da aceitabilidade da proposta. São atualmente entendidos como aqueles encontrados facilmente no mercado.

Natureza da atividade a ser contratada

4.9. Conforme art. 2º da Portaria ME nº 7.828 de 2022 que estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193 /2019 a aquisição dos materiais **não constituem atividade de custeio**.

4.10. Para fins de classificação orçamentária de despesa, os materiais se enquadram em material de consumo

Consórcio

4.11. Não será permitido a participação de empresas em consórcio.

4.11.1. A não participação de empresas consorciadas é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para execução do objeto visando ao atendimento ao interesse público.

4.11.2. A formação de consórcios pode aumentar significativamente a complexidade da gestão contratual, já que a coordenação entre múltiplas empresas pode levar a dificuldades na definição de responsabilidades e na execução dos serviços contratados, o que pode comprometer a eficiência e a eficácia das operações.

4.11.3. A participação de consórcios pode diluir a responsabilidade, tornando mais difícil a Administração Pública identificar e sancionar eventuais falhas ou descumprimentos contratuais. Cada empresa integrante do consórcio pode tentar transferir a responsabilidade para outras, criando um cenário de indefinição e complicando a fiscalização e a aplicação de penalidades.

4.11.4. Empresas individuais de grande porte, com experiência comprovada e infraestrutura robusta, são mais capazes de garantir a prestação contínua e de alta qualidade dos serviços de locação de veículos em âmbito nacional. A dispersão de responsabilidades em consórcios pode comprometer esses aspectos, gerando instabilidade e possíveis interrupções nos serviços.

4.11.5. A vedação de consórcios pode incentivar a participação de empresas mais capacitadas e com maior solidez financeira, promovendo uma competição saudável e garantindo que apenas empresas que realmente têm capacidade técnica e financeira para executar o contrato participem do certame, fato que alinhasse aos princípios da eficiência e da economicidade, fundamentais na Administração Pública.

4.12. Verifica-se, por fim, que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame.

Catálogo eletrônico de padronização

4.13. Conforme consulta ao compras.gov.br, não há publicação de catálogo eletrônico de padronização para o objeto a ser contrato.

Justificativa para não exigência de qualificação econômico-financeira da empresa contratada:

4.14. A exigência de qualificação econômico-financeira mostra-se desnecessária, pois o objeto possui baixo valor, baixo risco contratual, não envolve entregas complexas, tampouco demanda capacidade econômico-financeira especial do fornecedor; além disso, a própria legislação e a jurisprudência orientam que, em contratações de pequeno vulto e baixa materialidade, a Administração deve evitar formalidades excessivas, limitando-se às exigências estritamente necessárias para assegurar o atendimento do interesse público, de modo que a dispensa dessa etapa é juridicamente adequada e proporcional.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Contextualização da Demanda

5.1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de terno de representação destinado ao Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal (PRF), para utilização em eventos oficiais, solenidades públicas, reuniões institucionais de alto nível e atos internacionais de cooperação. A natureza do cargo exige trajes formais compatíveis com os padrões de representação da autoridade máxima da instituição.

5.1.2 Levantamento de Histórico de Contratações

- a) Não foram identificadas aquisições anteriores de terno de representação no âmbito da PRF.
- b) Em razão disso, inexistente estoque institucional disponível.
- c) Não há modelo previamente adotado que possa servir de referência para padronização ou para produção seriada.

5.1.3 Condições para Aquisição via Soluções Existentes

- a) Por se tratar de item personalizado quanto à cor, corte e medidas, não é possível a adesão a atas de registro de preços.
- b) Atas vigentes no mercado público e no Governo Federal não contemplam alfaiataria personalizada ou padronização cromática específica, por tratar-se de MIV (manual de Identidade Visual, específico da PRF)
- c) Não existe possibilidade de remanejamento interno, diante da inexistência de estoque e da natureza individualizada da peça.

5.1.4 Alternativas de Solução Identificadas no Mercado

- a) Aquisição de terno pronto no varejo com ajustes posteriores:
 - i. Disponível no mercado convencional.
 - ii. Não atende às especificações de personalização necessárias.
 - iii. Não assegura uniformidade cromática nem identidade visual institucional.
- b) Contratação de alfaiataria especializada para produção sob medida:
 - i. Permite ajustes antropométricos precisos.
 - ii. Possibilita personalização de cor, tecido e acabamento conforme diretrizes institucionais.
 - iii. É compatível com o Modelo de Identidade Visual (MIV) aplicável a peças de representação.
- c) Produção seriada futura:
 - i. Viável somente após a criação e validação de um modelo inicial.
 - ii. Depende de padronização técnica e estética ainda inexistente na PRF.

5.1.5 Análise Comparativa das Alternativas

- a) A alternativa de aquisição no varejo não se mostra adequada, pois não atende às necessidades de representação institucional.
- b) A produção sob medida oferece maior aderência técnica, garantindo precisão, qualidade e identidade visual.
- c) A produção seriada poderá ser adotada futuramente, desde que haja modelo prévio aprovado, o que ainda não existe.

Solução Recomendada

5.2. Com base na análise de mercado, conclui-se que a solução mais adequada consiste no desenvolvimento inicial de um modelo de terno de representação, confeccionado sob medida por fornecedor especializado. Essa solução:

- a) permite a criação de um padrão institucional inexistente até o momento;
- b) assegura o cumprimento das diretrizes do MIV;
- c) garante qualidade e adequação antropométrica;
- d) possibilita padronização futura em eventual contratação ampliada.

5.3. Quantidade Inicial Recomendada

- a) Recomenda-se a contratação inicial de duas unidades do terno de representação;
- b) Tal quantidade permitirá testes, validação e eventuais ajustes no modelo;
- c) Somente após a consolidação do padrão será possível realizar contratações adicionais com segurança técnica, financeira e estética.

Conclusão

5.4. A inexistência de histórico de aquisições, a natureza personalizada do item, a impossibilidade de adesão a atas e a necessidade de criação de um modelo institucional justificam a escolha da solução sob medida. A produção inicial de duas unidades possibilita validar o padrão visual e técnico, viabilizando futuras contratações de forma mais eficiente e assertiva.

5.5. Quadro comparativo dos materiais — custo x desempenho - análise de materiais conforme mercado

Legenda rápida: Custo = Alto / Médio / Baixo; Desempenho avaliado por critérios (A = Excelente, B = Muito bom, C = Bom, D = Regular)

| Peça / Material | Custo | Aparência / Formalidade | Durabilidade | Conforto Térmico | Manutenção | Solidez de cor | Observações |
|--|-------------|-------------------------|--------------|------------------|---------------------------|-----------------|--|
| Terno — 100% Lã Merino (Super 110-120) | Alto | A | A | A | C (Limpeza a seco) | A | Melhor caimento e apresentação formal. |
| Lã Fria (Super 110's ou sup.) c/ Elastano (1% a 3%) | Alto | A | A | A | A | A | Mais mobilidade sem perder visual premium. Equilíbrio ideal entre a nobreza da lã e a mobilidade (efeito <i>bistretch</i>), |
| Camisa — 100% Algodão Pima/Popeline | Médio-Alto | A | B | A | C (Passar /engomar) | A (Branco puro) | Aparência premium; manutenção exige atenção. |
| Camisa — Tricoline Egípcio (c/ elastano até 3%) | Médio-Alto | A | A | A | A (Fácil cuidado) | A | Aparência premium; Fácil manutenção e conforto. |
| Camisa — 70/30 Algodão /Poliéster (Easy-care) | Médio | B | A | B | A (Fácil cuidado) | B | Ideal para uso frequente e menor custo. |
| Meia — Algodão Penteado (+ poliamida /elastano) | Baixo-Médio | B | B | B | A | B | Conforto e boa respirabilidade. Ideal para uso diário. |
| Meia — Poliamida Premium (+ elastano) | Baixo-Médio | B | A | C | A | A | Melhor resistência e retenção de cor (não desbota). |
| Cinto — Couro Legítimo (Fivela Dourada) | Médio-Alto | A | A | A | B (Hidratação eventual) | A | Opção Premium. Combina com sapato e botões. Alta durabilidade (não racha). |
| <i>Cinto — Sintético/PU (Comparativo)</i> | Baixo | B | C | A | A | B | Baixo custo, mas racha e descasca com o tempo. Aparência inferior. |
| Sapato — Oxford Couro Legítimo (Acabamento polido) | Alto | A | A | B | C (Polimento /Hidratação) | A | Opção Premium. Elegância máxima (Gala/Rep). Adapta-se ao pé ("respira"). |
| <i>Sapato — Sintético /Verniz PU (Comparativo)</i> | Baixo-Médio | B | C | D | A (Pano úmido) | A | "Esquenta" o pé (não respira), dobra marca fácil e menor durabilidade. |
| Gravata — Seda Pura (Lisa) | Alto | A | B | A | C (Limpeza a seco) | A | Opção Premium. Brilho natural, nó perfeito e sobriedade institucional. |
| Gravata — Microfibra Acetinada (Premium) | Médio | A-B | A | B | A (Lavável) | A | Ótima alternativa custo-benefício. Mais resistente a manchas que a seda. |

Diferença Técnica (A Micronagem)

5.5.1. A classificação "Super S" (Super 100's, 110's, 120's, etc.) é regulada internacionalmente pela *International Wool Textile Organisation (IWTO)*. Ela mede a finura da fibra de lã:

- Quanto maior o número, mais fina é a fibra.
- Super 110's: As fibras têm um diâmetro médio máximo de 18,25 microns.
- Super 120's: As fibras têm um diâmetro médio máximo de 17,75 microns.

| Critério | Lã Super 110's | Lã Super 120's |
|----------|----------------|----------------|
| | | |

| | | |
|-------------------------|--|--|
| Toque e Caimento | Excelente, macio, mas com um pouco mais de "corpo". | Superior, mais sedoso e com caimento mais fluido/leve. |
| Durabilidade | Maior. A fibra ligeiramente mais grossa resiste melhor à abrasão e ao uso diário. | Média. Por ser mais fina, é mais suscetível a rasgos por tração e desgaste em áreas de atrito (entrepernas, cotovelos). |
| Amarrotamento | Tende a amassar menos e recuperar a forma mais rápido (efeito mola). | Amassa com um pouco mais de facilidade devido à leveza da fibra (embora recupere bem se for de boa tecelagem). |
| Custo | Menor. | Maior (matéria-prima mais nobre e processo de fiação mais caro). |

Tabela Comparativa: Lã Fria Super 110's vs. Poliéster

| Critério | Lã Fria (Super 110's) | Poliéster / Microfibra Sintética | Impacto na Administração |
|---------------------------|---|---|--|
| Vida Útil Estimada | Superior a 5 anos (uso regular). A fibra natural possui "memória" (resiliência), recuperando a forma original após o uso. | 1 a 2 anos (uso regular). Perde a estrutura rapidamente e apresenta desgaste visível (brilho excessivo). | Economicidade: A Lã Fria evita aquisições recorrentes, reduzindo o custo anualizado da peça. |
| Envelhecimento | Nobre. Mantém a aparência fosca e estruturada. Não cria "bolinhas" (pilling) se a fibra for longa. | Degradação Estética. Desenvolve brilho artificial ("ferro espelhado") em áreas de atrito (cotovelos, assento) e pilling. | Imagem Institucional: O poliéster desgastado transmite desleixo, incompatível com a representação de Estado. |
| Conforto Térmico | Excelente (Termorregulador). Permite a troca de calor ("respira"). Ideal para o clima de Brasília (seco/quente) e ar-condicionado. | Péssimo (Barreira Plástica). Retém calor e umidade corporal. Cria "efeito estufa" entre a pele e a roupa. | Saúde Ocupacional: O poliéster favorece a proliferação de fungos/bactérias e odores devido à transpiração retida. |
| Aparência/Caimento | Estruturado e Fluido. Caimento pesado que delinea sem marcar. Absorve a luz (sobriedade). | Rígido ou Excessivamente Mole. Reflete a luz (brilho sintético), marcando dobras e imperfeições. | Protocolo: A Lã Fria atende ao código de vestimenta diplomático/oficial. O Poliéster é visto como informal. |
| Sustentabilidade | Alta. Fibra natural, renovável e biodegradável. | Baixa. Derivado de petróleo. Libera microplásticos na lavagem. Demora séculos para decompor. | Normativa: A Lã atende ao <i>Guia de Contratações Sustentáveis</i> (Gov.br). |

5.6. Justificativa da Escolha da Composição Técnica dos Itens

5.6.1. Do Conjunto de Alfaiataria (Terno): A escolha pela Lã Fria (classificação Super 110's ou superior) fundamenta-se na necessidade de equilíbrio térmico e estrutura de caimento. Trata-se de uma fibra natural que permite a troca de calor ("respirabilidade"), essencial para o conforto do usuário em longas jornadas. A especificação de composição mista com Elastano entre 1% (um por cento) e 3% (três por cento) visa conferir mobilidade tática e ergonomia (efeito *bistretch*) sem comprometer a vida útil da peça. Ressalta-se que teores superiores (ex: 5%) foram descartados tecnicamente por apresentarem maior risco de deformação (nos joelhos/cotovelos) e menor durabilidade a longo prazo. O corte de alfaiataria militar com lapela *notch* e bolsos estruturados foi definido para reforçar a sobriedade e a autoridade da imagem institucional da PRF.

5.6.1.1. A escolha pela confecção em Lã Fria (classificação Super 110's ou superior), em detrimento de fibras sintéticas (poliéster/microfibra), fundamenta-se estritamente em critérios de durabilidade, economicidade a longo prazo e salubridade, afastando-se de qualquer caracterização de suntuosidade ou luxo injustificado, conforme preconiza o Decreto nº 10.818/2021.

5.6.1.2. Do Custo de Ciclo de Vida (Economicidade): Embora o custo de aquisição inicial da Lã Fria seja superior ao do Poliéster, sua vida útil é, comprovadamente, três vezes maior. Enquanto um terno sintético apresenta degradação visual severa (brilho por abrasão nos cotovelos e assento, além de *pilling*) em cerca de 18 meses de uso, exigindo reposição, o traje em Lã Fria Super 110 mantém suas características estruturais e estéticas por mais de 5 (cinco) anos. Sob a ótica do custo anualizado, a Lã Fria revela-se a opção mais vantajosa para a Administração Pública.

5.6.1.3. Da Representação de Estado: A natureza das missões diplomáticas e reuniões de alto nível exige observância aos códigos de vestimenta internacionais. O acabamento da Lã Fria (fosco e estruturado) confere a sobriedade necessária à imagem da PRF. O uso de materiais sintéticos, suscetíveis a brilho artificial e deformações, acarretaria prejuízo à imagem institucional ("Risco de Imagem"), incompatível com a estatura do cargo máximo da corporação."

5.6.2. Dos Acessórios em Couro (Sapatos e Cinto): A exigência de couro legítimo para o cinto e para o sapato modelo Oxford justifica-se pela durabilidade superior em comparação aos sintéticos (PU), que tendem a descascar e rachar em curto prazo. Tecnicamente, o calçado em couro e com solado de couro/misto é indispensável para a saúde dos pés, evitando a proliferação de fungos e odores causados pela falta de ventilação típica dos calçados de plástico/verniz sintético. A fivela dourada do cinto foi especificada para manter a harmonia visual com os botões do traje.

5.6.3. Da Camisaria Premium: A especificação de Tricoline Egípcio 100% algodão ou popeline com baixo percentual de elastano visa garantir uma aparência "premium" livre de *pilling* (bolinhas) e assegurar o conforto tátil. O algodão de fibra longa (tipo egípcio) oferece maior resistência à lavagem e facilidade ao passar, mantendo a apresentação impecável do colarinho estruturado.

5.6.4. Da Gravata: A opção por seda pura ou microfibra acetinada justifica-se pela necessidade de um nó firme e volumoso, além do brilho discreto que confere formalidade ao traje. O padrão "tom sobre tom" preserva a discricção exigida em ambientes de alta representação governamental.

5.6.5. Dos Aviamentos Metálicos: A determinação de botões de metal nobre, com acabamento dourado fosco/escovado de alta resistência (tecnologia PVD - *Physical Vapor Deposition* ou verniz cataforético) é uma medida técnica preventiva contra a oxidação precoce (ferrugem ou zinabre), comum em metais de baixa qualidade, garantindo que o uniforme mantenha suas características estéticas originais por anos, reduzindo custos de manutenção ou reposição.

5.6.6. Da Confeção Sob Medida: A exigência de tomada de medidas por alfaiate experiente e a realização de provas (alinhavo e final) justificam-se pela natureza do uniforme de "Representação". Diferente do vestuário operacional massificado, este traje exige ajuste anatômico perfeito para transmitir a imagem de organização e excelência da corporação em solenidades.

5.7. Referências e anexos (do MIV usados como base)

- Paleta cromática e Pantone Azul-marinho PRF (Pantone 19-4027 TPX; Hex #000D4B).
- Seção Uniformes (Caderno 07) — indica tipos, finalidades e referência à Portaria Normativa que disciplina Regulamento de Uniformes da PRF. Exigir conformidade com a Portaria DG/PRF indicada no MIV.

5.8. Os itens especificados, embora de qualidade superior (High Quality), não se enquadram na definição de 'bens de luxo' do Decreto nº 10.818/2021, pois suas características (lã Super 110, couro legítimo) justificam-se estritamente pela durabilidade (vida útil superior a 5 anos) e pela necessidade de representação de Estado, não possuindo caráter de ostentação, mas sim de sobriedade e custo-benefício a longo prazo."

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Definição do Objeto: a solução consiste na contratação de serviço especializado de alfaiataria para confecção, sob medida, de Terno de Representação Institucional para o Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal. O serviço engloba a tomada de medidas 'in loco' (antropometria), fornecimento de tecidos e aviamentos de alto padrão, corte, costura, provas de caimento 'in loco' e entrega final das peças, em estrita observância ao Modelo de Identidade Visual (MIV) da PRF.

6.2. Especificações Técnicas: Conforme Anexo Descritivo Técnico (70334543).

6.3. Para fins de habilitação técnica Operacional, a licitante deverá apresentar:

6.3.1. 01 (um) ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante forneceu ou fornece serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

6.3.1.1. Considera-se compatível, para fins de comprovação da parcela de maior relevância técnica e valor significativo, a demonstração de experiência na execução de:

a) Confeção de vestuário social (alfaiataria) mediante tomada de medidas anatômicas individuais (serviço sob medida/bespoke ou made-to-measure);

b) Caso o atestado seja de empresa privada, este deverá estar acompanhado da Nota Fiscal que comprove os serviços.

6.3.2. Justificativa: A exigência acima justifica-se pois o objeto não é a entrega de um bem de prateleira (prêt-à-porter), mas sim a prestação de serviço de alfaiataria com etapas de antropometria e provas de caimento, expertise distinta da simples revenda de vestuário.

6.3.3. Da Mitigação de Riscos e Jurisprudência do TCU: A ausência dessa exigência exporia a Administração ao risco de contratar empresas aptas apenas à revenda, incapazes de realizar os ajustes complexos que a Lã Fria exige. Conforme jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (Acórdãos que tratam da adequação da qualificação técnica à complexidade do objeto), é dever do gestor exigir comprovação compatível com a realidade da execução contratual para assegurar a entrega do objeto com a qualidade esperada.

Cronograma de Entrega

6.4. Para garantir previsibilidade, padronização e adequada execução da modelagem sob medida, o processo deverá observar o seguinte cronograma máximo, contado a partir da emissão da Ordem de Requisição:

a) Até 5 dias:

- Agendamento e realização da tomada de medidas;
- Apresentação das amostras de tecido, forro, botões e aviamentos, para aprovação da Administração.

b) Até 15 dias:

- Entrega e realização da prova de alinhavo;
- Ajustes preliminares necessários.

c) Até 25 dias:

- Realização da prova final, com verificação de caimento, comprimento e acabamentos.

d) Até 30 dias:

- Entrega definitiva de todas as peças (terno completo, camisa, gravata, cinto, meias e sapatos), devidamente embaladas conforme item 6.7.

e) Observações:

- Todos os prazos são máximos e não eximem a contratada de antecipar etapas, caso possível;
- Eventuais ajustes identificados pela Administração durante as provas deverão ser realizados pela contratada sem custos adicionais, respeitando o prazo final de entrega.

DA APROVAÇÃO PRÉVIA DE MATERIAIS - Obrigação da Contratada

6.5. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Requisição ou Nota de Empenho, e antes de iniciar o corte dos tecidos, a CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização Técnica da PRF, para análise e aprovação:

a) Amostra Física do Tecido Principal: Corte de tecido (dimensão mínima 30x30cm) na cor Azul-marinho PRF, acompanhado de Ficha Técnica ou Laudo Laboratorial do fabricante que comprove a composição (Lã Fria Super 110's ou superior e Elastano entre 1% a 3%) e a gramatura exigidas;

b) Amostra dos Aviamentos: Exemplares físicos dos botões com acabamento dourado de alta resistência (PVD/anticorrosivo) e do forro (cupro/viscose).

6.5.1. A Fiscalização terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para analisar as amostras e emitir o Termo de Aprovação Provisória ou Nota de Rejeição.

6.6. Da Rejeição:

6.5.1. Caso as amostras apresentadas estejam em desconformidade com as Especificações Técnicas deste Termo, a CONTRATADA será notificada para realizar a substituição e apresentar novas amostras adequadas no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis.

6.5.2. A não apresentação das amostras no prazo inicial, ou a manutenção da desconformidade técnica após a segunda apresentação, caracterizará **inexecução total do objeto**.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Quantidade Inicial Recomendada

a) Recomenda-se a contratação inicial de **duas unidades** completas do terno de representação (blazer, calça, gravata, camisa, cinto), 2 pares de meias, 1 par de sapatos.

b) Tal quantidade permitirá testes, validação e eventuais ajustes no modelo;

c) Somente após a consolidação do padrão será possível realizar contratações futuras adicionais com segurança técnica, financeira e estética.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1,00

| GRUPO | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Un | Valor Total |
|-------|------|-----------|---------|------------|----------|-------------|
|-------|------|-----------|---------|------------|----------|-------------|

| | | | | | | |
|-------------|---|---|-----|---|--|-----|
| 1 | 1 | Terno Completo (blazer, calça, gravata) sob medida. | un | 2 | | |
| | 2 | Camisa, sob medida | un | 2 | | |
| | 3 | Cinto, sob medida | un | 2 | | |
| 2 | 4 | Sapato social | un | 1 | | |
| | 5 | Meia. | par | 1 | | |
| Valor Total | | | | | | R\$ |

8.1. A estimativa de preços será feita concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do §4, art. 7º da IN SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, descrita abaixo:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A aquisição será realizada por itens, conforme descrito a seguir.

a) Item 1 – Terno completo (blazer, calça, camisa, gravata, cinto): a divisão das peças não é tecnicamente nem economicamente viável, pois o conjunto deve apresentar uniformidade absoluta de cor, corte e acabamento. Além disso, a compra integrada das peças em uma única composição permite melhor padronização e redução de custos, especialmente por envolver tecido de cor específica cuja aquisição em maior quantidade gera melhores condições de preço.

9.1.1. Para sapato social masculino e meias justifica-se o agrupamento em apenas 1 item devido ao baixo custo do item 'meia', sob o risco de restar fracassado.

b) Item 2 – Sapato social e 2 pares de meia

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Verifica-se a necessidade de aquisição dos 'botons metálicos' que deverá ocorrer em processo a parte

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A aquisição pretendida está alinhada com o PORTARIA DG/PRF Nº 565, DE 05 DE novembro DE 2024 (60838040), conforme Objetivos Estratégicos (OEs) da PRF, de modo que os servidores tenham os elementos necessários para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 1º Ficam aprovados as orientações, indicadores e metas estratégicas para elaboração ou revisão dos Planos Diretores e Planos Táticos para o biênio 2024-2025, em consonância com o Plano Estratégico da Polícia Rodoviária Federal - PEPRF 2023-2028, aprovado pela Portaria DG/PRF Nº 245, de 30 de junho de 2023 (SEI Nº 49401498).

(...)

Anexo II - Carteira de Indicadores Estratégicos 2025 (64097771)

I - Composto os processos de suporte: (...)

b) OBE-02: prover recursos, infraestrutura e soluções tecnológicas inovadoras;

11.2. A presente contratação está prevista no PCA da PRF para o exercício de 2025.

11.3. Diante do exposto, verifica-se que a pretendida contratação possui relação direta com o planejamento do órgão e que, por conseguinte, dado método de elaboração deste planejamento, está alinhada às tendências e demandas futuras da sociedade brasileira.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Conforme o art. 7º, inciso X, da Instrução Normativa nº 40/2020, apresentam-se os ganhos diretos e indiretos esperados com a contratação do terno de representação destinado ao Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal (PRF).

12.2 Ganhos diretos

12.2.1 Adequação da apresentação institucional da autoridade máxima da PRF aos padrões formais exigidos em eventos oficiais, reuniões de alto nível, solenidades e atos internacionais, fortalecendo a imagem institucional.

12.2.2 Atendimento aos requisitos estéticos, cromáticos e de padronização previstos no Modelo de Identidade Visual (MIV), garantindo uniformidade e coerência com a identidade institucional.

12.2.3 Melhoria da qualidade dos trajes de representação, com produção sob medida, proporcionando melhor caimento, durabilidade e alinhamento técnico às demandas funcionais.

12.2.4 Disponibilização de vestimenta própria e personalizada, diante da inexistência de estoque e da ausência de peças prévias na instituição.

12.3 Ganhos indiretos

12.3.1 Reforço da credibilidade, profissionalismo e autoridade institucional da PRF perante autoridades nacionais e internacionais, contribuindo para maior eficácia nas relações institucionais.

12.3.2 Melhoria da percepção externa quanto ao padrão de excelência da PRF, impactando positivamente a imagem da instituição em ambientes estratégicos.

12.3.3 Redução futura de custos administrativos em processos de padronização, uma vez que a criação do modelo base permitirá contratações mais otimizadas e planejadas.

12.3.4 Contribuição para o desenvolvimento econômico sustentável nacional, ao priorizar fornecedores especializados em produção local, conforme diretrizes de fomento previstas nas normas de contratações públicas.

12.4 Benefícios em termos de economicidade, eficiência e racionalização de recursos

12.4.1. A produção inicial de duas unidades permite validar o modelo, evitando retrabalhos ou contratações inadequadas em maior escala.

12.4.2 A criação de padrão técnico e estético reduz riscos de aquisições futuras incompatíveis ou com especificações divergentes, garantindo melhor uso dos recursos públicos.

12.4.3 Ao consolidar um modelo único, a PRF poderá aproveitar ganhos futuros de escala e planejar contratações com estimativas de custo mais precisas.

12.4.4 O item personalizado aumenta a vida útil e reduz a necessidade de ajustes posteriores, contribuindo para eficiência logística e financeira.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Deverá ser designada equipe responsável pela conferência qualitativa dos itens recebidos, com especial atenção à verificação das informações constantes nas notas fiscais, composição e gramatura do tecido, etiquetas internas e conformidade com os laudos apresentados na fase de proposta.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição em si não implica diretamente em geração de impactos ambientais relevantes por parte da Administração, uma vez que os processos produtivos dos itens ocorrerão nas instalações dos fornecedores.

14.2. Ainda assim, recomenda-se que os licitantes observem os seguintes princípios de sustentabilidade:

14.2.1. Utilização de embalagens recicláveis e redução de materiais de difícil descarte;

14.2.2. Priorização de tecidos provenientes de processos industriais de menor impacto ambiental, incluindo insumos reciclados e certificações de boas práticas ambientais;

14.2.3. Ausência de substâncias tóxicas proibidas pela legislação ambiental vigente (conforme diretriz RoHS);

14.2.4. Incentivo à reutilização ou doação dos uniformes ao final de sua vida útil operacional, evitando descarte precoce.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.A contratação apresenta viabilidade técnica, operacional e administrativa, uma vez que atende a necessidade institucional de prover traje de representação adequado ao Diretor-Geral da PRF, inexistindo alternativas internas ou soluções padronizadas disponíveis, sendo plenamente possível sua execução por fornecedores especializados no mercado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDA PATRICIA ALVES SANTANA

Integrante Técnica e Administrativa



Assinou eletronicamente em 15/12/2025 às 16:05:59.

MATEUS LOURENCO DE PAULA

Integrante Requisitante/Técnico



Assinou eletronicamente em 15/12/2025 às 16:53:27.

JEREMIAS DE FREITAS COSTA

Integrante Requisitante/Técnico



Assinou eletronicamente em 15/12/2025 às 17:10:24.

